



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GESAD

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo SEI - DOD	0099689-72.2026.8.13.0000		
Processo SEI - Contratação	0369994-97.2026.8.13.0000		
Título da Demanda	OrçaFascio - Contratação de licenças		
Resp. pelo atendimento (matrícula/nome):	T0081398 / Sebastião Mendes Neto		
Unidade organizacional:	DIRTEC	Gerência	GESAD
Id Jira / Título do ETP:	DP-4763 - Aquisição de Solução para Custo e orçamentação		

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI - CONTRATAÇÃO:			
Matrícula	Nome	Área	Integrante Demandante / Técnico / Administrativo / Gestor
T0105593	Maurílio Monteiro Catarino	COSISP	Integrante demandante
F0349969	Rogério Luís Massensini	GESAD	Gestor do Contrato
T0022145	Fabiano de Melo Mendes	COFISC	Coordenador técnico
T0061176	Evandro José de Oliveira	CORASIS	Integrante técnico
60105330	Filipe Junio Freitas de Moura	COFISC	Apoio técnico

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Subscrição de licenças de software OrçaFascio, incluindo suporte técnico, atualização de versões e treinamento.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO, NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação da capacidade de utilização da solução OrçaFascio pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), ferramenta incorporada às atividades de elaboração, análise e gerenciamento de orçamentos, planejamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Atualmente, a DENGEP utiliza a plataforma OrçaFascio, objeto do **Contrato nº 254/2021**, cuja vigência teve início em **10/11/2021**. Conforme estabelecido no **4º Termo Aditivo**, o prazo de vigência foi prorrogado de **10/12/2025 a 09/11/2026**, constituindo-se essa data como termo final da contratação. Considerando o encerramento da vigência contratual e a **impossibilidade de nova prorrogação**, nos termos da legislação aplicável e dos limites de vigência estabelecidos para o ajuste, faz-se necessária a deflagração de novo processo de contratação, de modo a assegurar a continuidade das atividades atualmente apoiadas pela solução.

A plataforma encontra-se incorporada aos fluxos de trabalho das coordenações técnicas da DENGEP, especialmente da **Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais (COSISP)**, da **Coordenação de Projetos de Sistemas Construtivos (COSIC)** e da **Coordenação de Análise e Composição de Custos de Engenharia (COACE)**, sendo utilizada nas atividades relacionadas à elaboração, análise e atualização de orçamentos de engenharia, composição de custos, planejamento e elaboração de cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos necessários à instrução dos processos de contratação de obras e serviços de engenharia.

A utilização da solução pelas referidas unidades ocorre de forma consolidada há vários anos, tendo a ferramenta sido incorporada aos procedimentos operacionais das equipes técnicas. Atualmente, **100% dos orçamentos em andamento no setor são desenvolvidos na plataforma OrçaFascio**, evidenciando sua inserção nos fluxos de trabalho e sua relevância para a execução das atividades atribuídas à DENGEP.

A solução constitui ferramenta essencial para a elaboração dos orçamentos de referência utilizados nos processos de contratação de obras e serviços de engenharia do Tribunal, proporcionando recursos específicos para a estruturação, atualização, análise e gerenciamento das informações orçamentárias.

Entre os recursos empregados pela unidade, destaca-se a utilização estruturada de bases referenciais de custos, tais como **SINAPI, SICRO, SUDECAP, ORSE, SBC e SETOP**, entre outras adotadas nas atividades de engenharia. Os mecanismos de atualização e sincronização disponibilizados pela solução reduzem a necessidade de inserção e atualização manual de dados, contribuindo para a padronização dos procedimentos, a consistência das informações e a redução da exposição a erros decorrentes de lançamentos ou atualizações manuais.

A equipe técnica da DENGEP, especialmente da COACE, possui conhecimento consolidado na utilização da plataforma e de seus recursos, inclusive quanto aos procedimentos internos relacionados à elaboração, análise, revisão e atualização dos orçamentos. **A continuidade da solução permite, portanto, preservar o conhecimento acumulado pelas equipes e os fluxos de trabalho já estabelecidos, evitando a necessidade de adaptação imediata a ferramentas distintas.**

A eventual substituição da solução também demandaria período de transição, com necessidade de capacitação dos usuários, adaptação dos procedimentos de trabalho, revisão dos fluxos operacionais e avaliação da compatibilidade entre os dados e documentos atualmente estruturados e os recursos disponibilizados pela solução substituta. **Dependendo das características da ferramenta adotada, poderão ser necessárias atividades de conversão,**

tratamento, reconstrução ou validação de informações, inclusive de composições de custos e demais estruturas orçamentárias utilizadas pelas equipes técnicas, com potencial geração de retrabalho.

A necessidade da contratação também decorre da ampliação das demandas institucionais relacionadas ao **Plano de Aceleração de Obras e às metas estabelecidas no Plano de Obras 2027–2032**, que deverão resultar em incremento das atividades de planejamento, elaboração de projetos, orçamentos, pareceres técnicos e consultorias especializadas desenvolvidas pela DENGEP.

Nesse contexto, o quantitativo atualmente contratado, correspondente a **6 (seis) licenças de uso, com capacidade para 30 (trinta) acessos simultâneos**, tornou-se insuficiente para atender adequadamente à demanda operacional das equipes, ocasionando restrições de acesso à plataforma e limitações à utilização simultânea pelos profissionais envolvidos nas atividades de engenharia.

Diante desse cenário, faz-se necessária a ampliação para **9 (nove) licenças de uso, correspondentes a 45 (quarenta e cinco) acessos simultâneos**, de modo a compatibilizar a capacidade de utilização da solução com a demanda atual e com o crescimento previsto das atividades institucionais.

A ampliação do quantitativo permitirá maior disponibilidade da plataforma para as equipes técnicas, reduzindo as restrições decorrentes da insuficiência de acessos simultâneos e proporcionando melhores condições para a execução concomitante das atividades de elaboração e análise de orçamentos, projetos, pareceres técnicos e demais documentos relacionados às obras e serviços de engenharia.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas à continuidade das atividades desenvolvidas pela DENGEP e para ampliar a capacidade operacional disponível às equipes técnicas, contribuindo para **a padronização dos procedimentos de elaboração orçamentária, a utilização estruturada de bases referenciais de custos atualizadas, a consistência das informações e a confiabilidade das estimativas de custos produzidas pelo Tribunal**, em suporte ao planejamento e à contratação de obras e serviços de engenharia.

4.1.1. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a manutenção da solução OrçaFascio, contemplando a ampliação da capacidade operacional da plataforma, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Resultados Operacionais

- Ampliar a disponibilidade da plataforma às equipes técnicas da DENGEP, permitindo sua utilização simultânea pelas coordenações COSISP, COSIC e COACE, conforme as necessidades operacionais;
- Eliminar as restrições decorrentes da limitação de acessos simultâneos, proporcionando maior fluidez na elaboração de orçamentos, projetos, pareceres técnicos e demais atividades relacionadas às obras e serviços de engenharia;
- aumentar a produtividade das equipes, reduzindo o tempo de espera para utilização da solução e promovendo maior eficiência na execução das atividades institucionais;

- Garantir a continuidade das atividades de planejamento, elaboração de orçamentos, acompanhamento e gestão das obras e serviços de engenharia, sem interrupções decorrentes da indisponibilidade de acessos.

b) Resultados Estratégicos

- Apoiar a execução das ações previstas no Plano de Aceleração de Obras e das metas estabelecidas no Plano de Obras 2027–2032, compatibilizando a capacidade da solução com o crescimento das demandas da DENGEP;
- Preservar a padronização e a uniformidade dos procedimentos empregados na elaboração e análise dos orçamentos de engenharia;
- Favorecer a utilização estruturada de bases referenciais de custos adotadas pelo Tribunal, com atualização das informações e redução da necessidade de procedimentos manuais de alimentação e atualização;
- Contribuir para a qualidade, consistência e rastreabilidade das informações utilizadas na elaboração das estimativas de custos que subsidiam os processos de contratação de obras e serviços de engenharia;
- Proporcionar maior segurança técnica na elaboração dos documentos orçamentários, mediante a manutenção de procedimentos e recursos já incorporados à rotina das equipes responsáveis pelas atividades de engenharia;
- Contribuir para a continuidade e a eficiência das atividades de planejamento e preparação das contratações de obras e serviços de engenharia sob responsabilidade da DENGEP.

c) Resultados Econômicos

- Aumentar a precisão das estimativas de custos, reduzindo inconsistências na fase de planejamento das contratações;
- Reduzir o tempo necessário para elaboração de orçamentos e documentos técnicos, proporcionando maior celeridade na instrução dos processos de contratação;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante a elaboração de orçamentos fundamentados em bases referenciais de custos atualizadas, promovendo maior previsibilidade, eficiência e segurança nas contratações de obras e serviços de engenharia.

4.2. DESCARTE DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES

a. Alternativa 1 – Substituição da solução atualmente utilizada

Descrição: Substituição da solução atualmente adotada por outra ferramenta disponível no mercado.

Justificativa: Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada prospecção de soluções disponíveis no mercado voltadas à elaboração, análise e gerenciamento de orçamentos de obras e serviços de engenharia, com o objetivo de verificar a existência de alternativas capazes de atender às necessidades atualmente suportadas pela solução OrçaFascio.

A pesquisa contemplou a análise de soluções com funcionalidades relacionadas à **elaboração de orçamentos, composição de custos, utilização de bases referenciais, cronogramas físico-financeiros, curva ABC, relatórios e demais recursos aplicáveis à engenharia de custos**. Foram consideradas, entre outras, as soluções **Sienge eCustos, EngeGOV e Orça Fácil Obras**, a partir das informações disponibilizadas pelos respectivos fabricantes em seus sítios eletrônicos oficiais.

A análise demonstrou que existem no mercado outras ferramentas destinadas à elaboração e ao gerenciamento de orçamentos de obras. Contudo, a existência de soluções com funcionalidades semelhantes em determinados aspectos não significa equivalência funcional ou operacional com a solução atualmente utilizada pela DENGEP.

Para a análise comparativa, foram considerados não apenas os recursos básicos de elaboração de orçamento, mas especialmente a **abrangência das bases referenciais de custos, a possibilidade de utilização concomitante de diferentes bases, a criação e utilização de bases próprias, os recursos de composição e atualização de custos, a estruturação dos orçamentos, a geração de relatórios e a aderência aos procedimentos técnicos atualmente adotados pelas unidades da DENGEP**.

A solução **OrçaFascio** apresenta elevada aderência a esse conjunto de necessidades. Conforme informações oficiais disponibilizadas pela própria fabricante, a plataforma disponibiliza **mais de 20 bases oficiais e mais de 87 mil composições**, permitindo a integração de dados do **SINAPI, SBC, SICRO e outras bases oficiais**, além da possibilidade de utilização e combinação de diferentes bases. A solução também disponibiliza recursos para gestão de bases próprias e atualização das informações.

Entre as alternativas analisadas, o **Sienge eCustos** apresenta recursos relevantes para elaboração de orçamentos e disponibiliza as bases **SINAPI, DNIT/SICRO 3 e ORSE**, além de permitir a criação e personalização de bases próprias. Entretanto, a própria fabricante caracteriza a solução como especializada em orçamentação para construtoras, incorporadoras e empresas de engenharia, integrada ao ecossistema Sienge, e não foi identificada, na documentação pública consultada, a mesma amplitude de bases oficiais disponibilizada pelo OrçaFascio e atualmente utilizada pela DENGEP.

O **EngeGOV** apresenta forte aderência ao setor público, disponibilizando plataforma integrada para gestão de obras públicas, com recursos de orçamento, cronograma, medições, contratos, fiscalização e prestação de contas. A solução informa ainda integração com **SINAPI e SICRO**, com atualização das referências de custo. Entretanto, seu escopo está direcionado à **gestão integral de obras públicas**, abrangendo etapas que vão do estudo técnico preliminar à prestação de contas, não tendo sido identificada, nas informações públicas consultadas, a mesma abrangência de bases referenciais disponibilizada pelo OrçaFascio para a atividade específica de orçamentação desenvolvida pela DENGEP.

O **Orça Fácil Obras** também apresenta recursos para elaboração e gestão de orçamentos, incluindo composição de custos, BDI, curva ABC e cronograma físico-financeiro. Contudo, sua documentação oficial apresenta como elemento central a elaboração de orçamentos com base no **SINAPI**, não evidenciando a mesma abrangência de bases oficiais disponibilizadas pelo OrçaFascio.

A análise comparativa, em alto nível, pode ser sintetizada da seguinte forma:

Dimensão	Orçamento	Sistema e Custos	Engenharia	Orçamento de Obras
Orçamento de obras	Muito alta	Alta	Alta	Alta
SINAPI	Sim	Sim	Sim	Sim
SICRO	Sim	Apenas SICRO 3	Sim	Não evidenciado
ORSE	Sim	Sim	Sim	Não evidenciado
SETOP	Sim	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado
SUDECAP	Sim	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado
SBC	Sim	Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado
Mais de 20 bases oficiais	Sim	Não evidenciado	Não evidenciado	Não
Bases próprias	Sim	Sim	Sim	Sim
Curva ABC	Sim	Sim	Não evidenciado	Sim
Cronograma físico-financeiro	Sim	Sim	Sim	Sim
Aderência ao conjunto de bases utilizado pela DENGEP	Muito alta	Parcial	Parcial	Baixa
Aderência ao ambiente atualmente utilizado pela DENGEP	Muito alta	Baixa	Baixa	Baixa

Dessa forma, embora tenham sido identificadas soluções de mercado destinadas à elaboração de orçamentos de obras, **não foi identificada, no levantamento realizado, solução que reúna, de forma equivalente, o conjunto de bases referenciais, recursos de orçamentação e estrutura de trabalho atualmente disponibilizados pelo OrçaFascio e utilizados pela DENGEP.**

Essa conclusão é particularmente relevante considerando que o OrçaFascio encontra-se incorporado aos processos de trabalho das **COSISP, COSIC e COACE**, sendo utilizado pelas equipes há vários anos e constituindo atualmente o ambiente em que são desenvolvidos **100% dos orçamentos em andamento no setor.**

A equipe técnica possui conhecimento consolidado da solução e dos procedimentos nela executados, inclusive quanto à utilização das bases referenciais, elaboração e revisão de composições, estruturação dos orçamentos e geração dos documentos e relatórios utilizados na instrução dos processos de contratação.

A substituição por outra solução, portanto, não representaria mera troca de ferramenta tecnológica, mas a substituição de ambiente já incorporado aos processos de trabalho da DENGEP. Tal medida exigiria capacitação de todos os usuários à partir do estágio inicial, adaptação dos procedimentos, reestruturação dos fluxos operacionais, tratamento e eventual migração de informações, além da validação dos dados e documentos produzidos na nova plataforma.

A substituição também poderia ocasionar período de transição e redução temporária da produtividade das equipes, justamente em um cenário de crescimento das demandas decorrentes do **Plano de Aceleração de Obras e do Plano de Obras 2027–2032**, o que aumentaria o risco de atrasos na elaboração dos orçamentos, projetos, pareceres técnicos e demais documentos necessários à instrução das contratações de obras e serviços de engenharia.

Considerando que **100% dos orçamentos atualmente em andamento no setor são desenvolvidos na plataforma**, que as equipes possuem conhecimento consolidado da ferramenta e que a solução disponibiliza ampla estrutura de bases referenciais efetivamente utilizada nas atividades da DENGEP, **não foram identificados ganhos funcionais proporcionais que justifiquem, neste momento, a substituição do OrçaFascio por outra solução de mercado.**

Assim sendo, **a manutenção do OrçaFascio mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para assegurar a continuidade das atividades de orçamentação da DENGEP**, preservando os procedimentos já consolidados, o conhecimento das equipes, a estrutura de bases referenciais atualmente utilizada e a capacidade operacional necessária ao atendimento das demandas institucionais.

Ressalta-se, por fim, que a manutenção da solução **não decorre exclusivamente de sua utilização anterior pelo Tribunal ou da familiaridade dos usuários, mas da conjugação entre a aderência do OrçaFascio às necessidades específicas da DENGEP, a abrangência das bases e funcionalidades efetivamente utilizadas, sua integração aos processos de trabalho e os impactos técnicos e operacionais decorrentes de eventual substituição.**

Destaca-se ainda que a **3F Ltda. é a única desenvolvedora e fornecedora da solução OrçaFascio**, devendo essa condição de exclusividade ser devidamente comprovada nos autos para a caracterização da inviabilidade de competição e instrução da contratação direta por inexigibilidade

Data de referência: 10/09/2026.

Fontes dos sites dos produtos:

- [OrçaFascio – site oficial](#)
- [Sienge eCustos – site oficial](#)
- [EngeGOV – site oficial](#)
- [Orça Fácil Obras – site oficial](#)

b . Alternativa 2 – Elaboração de orçamentos por métodos manuais ou planilhas eletrônicas

Descrição: Utilização de planilhas eletrônicas ou outros meios manuais para elaboração dos orçamentos de engenharia.

Justificativa: A alternativa foi considerada inadequada por não disponibilizar funcionalidades específicas para elaboração e gerenciamento de orçamentos de obras e serviços de engenharia, tais como composição de custos, cronogramas físico-financeiros e utilização de bases referenciais de custos permanentemente atualizadas. Sua adoção aumentaria significativamente o risco de erros, inconsistências técnicas, retrabalho e perda de produtividade, comprometendo a confiabilidade das estimativas orçamentárias e a eficiência das atividades desenvolvidas pela DENGEP.

4.3. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação da solução compromete a continuidade das atividades de elaboração, análise e gerenciamento de orçamentos de obras e serviços de engenharia desenvolvidas pela DENGEP, ocasionando impactos operacionais, técnicos e administrativos relevantes para o TJMG, dentre os quais destacam-se:

- **Interrupção da utilização da plataforma** atualmente empregada para elaboração, atualização e gerenciamento dos orçamentos de engenharia;
- **Redução da capacidade operacional das equipes técnicas**, em decorrência da limitação de acessos à solução, com impactos na produtividade e no atendimento das demandas institucionais;
- **Atrasos na elaboração de orçamentos, projetos, pareceres técnicos e processos de contratação**, com reflexos no cronograma de execução do **Plano de Obras 2027–2032, do Plano de Aceleração de Obras** e das demais ações de infraestrutura do TRIBUNAL;
- **Aumento do risco de inconsistências técnicas e orçamentárias**, decorrentes da utilização de procedimentos manuais ou de ferramentas que não disponham de funcionalidades específicas para composição de custos, cronogramas físico-financeiros e utilização de bases referenciais de custos permanentemente atualizadas;
- **Comprometimento da padronização, da confiabilidade, da rastreabilidade e da precisão das estimativas orçamentárias utilizadas pelo TJMG;**
- **Prejuízos ao planejamento, à eficiência e à tempestividade das contratações de obras e serviços de engenharia**, com impactos na execução das atividades finalísticas da

DENGEP e no atendimento das demandas institucionais relacionadas à infraestrutura do TRIBUNAL.

4.4. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TJMG – PEI OU COM O PLANO DIRETOR DE TIC - PDTIC E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Esta contratação não está alinhada ao plano estratégico do TJMG.

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

5. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

5.1.1. Definição das necessidades e aspectos funcionais

5.1.1.1. A solução deverá manter as funcionalidades, configurações e acessos previamente estabelecidos e adotadas na subscrição da contratação atual.

5.1.1.2. Os requisitos da solução estão relacionados no **Anexo I** deste estudo (referência de 12/08/2026, fonte: site do produto: www.orcafascio.com)

5.1.2 Atualização das Bases de Dados

5.1.2.1. A CONTRATADA deverá garantir a atualização periódica das bases oficiais de referência de custos utilizadas pela solução, assegurando a utilização de valores atualizados na elaboração dos orçamentos realizados pelo TRIBUNAL.

5.1.2.2. A atualização das bases deverá ocorrer sem necessidade de intervenção manual dos usuários do TRIBUNAL.

5.1.3. Painel Administrativo Centralizado

A solução deverá disponibilizar painel centralizado para gestão unificada das licenças contratadas e dos usuários simultâneos, permitindo ao administrador da licença realizar o cadastro, a atribuição, a revogação e o bloqueio imediato de acessos, bem como gerenciar as permissões dos usuários, definindo, conforme o perfil ou individualmente, os recursos, funcionalidades e informações que cada usuário poderá utilizar, visualizar ou editar no sistema.

5.1.4. Relatórios de Gestão

5.1.4.1. A Solução deverá disponibilizar relatórios gerenciais contendo informações relacionadas a sua, incluindo registros de acesso, usuários cadastrados, perfis de utilização e unidades vinculadas.

5.1.4.1.1. Os relatórios deverão permitir o acompanhamento da utilização dos acessos disponibilizados, possibilitando à fiscalização contratual realizar o controle administrativo das licenças contratadas.

5.1.5. Relatórios Automatizados e Portabilidade dos Dados

5.1.5.1. A Solução deverá ser capaz de gerar relatórios de Curva ABC, orçamentos sintéticos e analíticos.

5.1.5.2. A Solução deverá permitir a exportação nativa de todos os dados, tabelas, composições de custos e histórico de orçamentos em formatos abertos e interoperáveis, tais como .XLS, .CSV e .JSON, a qualquer momento e sem custos adicionais.

5.2. Requisito de capacitação

5.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar capacitação aos usuários indicados pelo TRIBUNAL, contemplando as orientações necessárias para a adequada utilização das funcionalidades da solução.

5.2.2. A capacitação deverá ser realizada de forma remota, em **1 (uma) turma**, com carga horária mínima de **6 (seis) horas**, para até **15 (quinze) participantes** indicados pelo TRIBUNAL.

5.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos participantes os materiais de apoio utilizados na capacitação, em formato digital.

5.2.4. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar, quando aplicável, materiais de apoio e orientações referentes às atualizações relevantes ou às novas funcionalidades disponibilizadas na solução.

5.2.5. A data e o horário para realização da capacitação deverão ser previamente acordados entre a CONTRATADA e o TRIBUNAL.

5.3. Prazo para disponibilização

5.3.1. As licenças deverão ser disponibilizadas em 10/11/2026.

5.3.2. O fornecimento deverá ocorrer integralmente em meio digital, contribuindo para a redução do consumo de papel, utilização de mídias físicas e necessidade de infraestrutura local, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

5 . 4 . REQUISITOS TÉCNICOS - ESPECIFICAÇÕES (QUANDO BENS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO OU SOFTWARES)

5.4.1 Arquitetura e Modelo de Licenciamento

Solução em nuvem modalidade SaaS – *Software as a Service*, contratada sob o modelo de subscrição por **licenciamento flutuante/concorrente**.

5.4.2. Acessibilidade Digital

A interface web da aplicação deve garantir conformidade com o **Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)** e com as diretrizes internacionais **WCAG 2.2 (Web Content Accessibility Guidelines)**, Nível AA.

5.5. Classificação e Criptografia das Informações

Uso obrigatório de protocolo seguro de criptografia para todo o tráfego de dados e voz na rede em **SSL/TLS 1.2 ou superior (preferencialmente TLS 1.3)**, bem como criptografia para todos os dados em repouso nos servidores da contratada. As versões obsoletas (TLS 1.0 e 1.1) devem ser

desabilitadas.

5.6. Segurança da Aplicação e Proteção OWASP

5.6.1. Proteção nativa da aplicação contra o **OWASP Top 10 vigente** (incluindo prevenção a SQL Injection, XSS, Command Injection, SSRF, Path Traversal e Injeção de Código).

5.6.2. A CONTRATADA se compromete em manter a aplicação protegida e realizar a manutenção contínua e mitigação proativa de vulnerabilidades críticas/altas durante toda a vigência do contrato.

5.7. Controle de Acesso, Segregação de Funções e Menor Privilégio

5.7.1. A CONTRATADA deverá implementar controle de acesso baseado em papéis (RBAC) que garanta a **segregação de funções** (separação rígida de tarefas administrativas e operacionais críticas).

5.7.2. A solução deve permitir a **revisão periódica de permissões** e a **revogação/bloqueio imediato de perfis**, em estrita observância ao **princípio do menor privilégio**.

5.7.3. **Importante:** Listagem e homologação prévia de quaisquer sub-operadores de nuvem utilizados pelo fornecedor.

5.8. Disponibilidade, Backup e Nível de Serviço (SLA)

5.8.1. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade mínima de **99,7%** do painel centralizado e dos serviços SaaS.

5.8.2. Execução automatizada de backups diários com funcionalidade de restauração e retenção segura.

5.9. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

5.9.1. A implantação da solução compreenderá as atividades necessárias à ativação, configuração inicial e disponibilização do serviço contratado.

5.9.2. Após a disponibilização das licenças por parte do fornecedor, que por sua vez, deverá dar suporte ao TJMG quando da instalação do software. Neste caso, a implantação deve ser realizada conforme fluxo estabelecido entre a GESAD e a Gestão de ativos de TIC da Gerência de Suporte à Operações de Equipamentos (GEOPE).

5.9.3. Disponibilização e Configuração Inicial

5.9.4. A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização dos acessos, parâmetros de configuração e demais informações necessárias para que os usuários indicados pelo TJMG estejam aptos a utilizar a solução de forma efetiva até a data de encerramento do licenciamento vigente, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

5.9.5. A CONTRATADA deverá realizar a validação inicial dos acessos disponibilizados junto aos usuários indicados pelo TJMG, garantindo o correto funcionamento da solução antes do início da utilização operacional.

5.9.6. Configuração de Acessos

Para a administração dos usuários, perfis e permissões a CONTRATADA deverá observar as necessidades operacionais indicadas pelo TJMG.

5.9.7. Painel Administrativo de Gestão de Usuários - A solução deverá disponibilizar um painel administrativo web centralizado para que os gestores do contrato possam realizar o cadastro, a atribuição, a transferência, a revogação e o bloqueio de licenças entre os usuários a qualquer tempo, sem limitação de trocas e sem incidência de custos ou taxas adicionais .

5.9.8. Integração e Preservação de Dados

5.9.9.. A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção do acervo de orçamentos já realizados na plataforma OrçaFascio pelas unidades do TRIBUNAL, garantindo a preservação das informações históricas existentes.

5.10. REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Para assegurar a disponibilidade, continuidade operacional e adequado funcionamento da solução durante a vigência contratual, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.10.1 Suporte Técnico

5.10.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de suporte técnico para registro, tratamento e acompanhamento de incidentes, dúvidas e solicitações relacionadas à utilização da solução, por meio de canais oficiais de atendimento disponibilizados pela contratada, tais como portal de suporte, sistema de chamados ou outros meios equivalentes, em dias e horários comerciais.

5.10.3. O prazo máximo para o primeiro atendimento técnico deverá ser de até 4 (quatro) horas após o recebimento da solicitação pelo TJMG, devendo a contratada acompanhar a demanda até sua resolução.

5.10.4.. A CONTRATADA deverá disponibilizar mecanismos que permitam o acompanhamento do andamento das solicitações registradas.

5.10.5. Segurança, Disponibilidade e Continuidade da Solução

5.10.6. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade da plataforma em ambiente online, responsabilizando-se pela infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da solução.

5.10.7. A CONTRATADA deverá manter a solução em condições adequadas de operação durante toda a vigência contratual, assegurando a continuidade dos serviços disponibilizados ao TJMG.

5.10.8. As eventuais indisponibilidades decorrentes de manutenções programadas deverão ser previamente comunicadas ao TJMG.

5.10.9. Atualizações e Evolução da Solução

A CONTRATADA deverá disponibilizar as atualizações, correções e melhorias disponibilizadas pela plataforma durante a vigência contratual, sem prejuízo das funcionalidades contratadas, garantindo a evolução contínua da solução.

5.11. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.11.1. As partes tratarão confidencialmente todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:

5.11.2. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste contrato poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.11.3. Os documentos, dados e informações de que trata o item anterior poderão ser classificados nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

5.11.4. A CONTRATADA não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.11.5. O acesso a informações de propriedade de um outro Órgão do Estado, ou de um outro Departamento deste Órgão, devem ser solicitadas a esse diretamente pelo TRIBUNAL.

5.11.6. O TRIBUNAL assume o compromisso de sempre permanecer em conformidade com as recomendações de segurança da informação e com os preceitos estabelecidos pela Política de Segurança da Informação da CONTRATADA.

5.11.7. O TRIBUNAL assume o compromisso de alertar, imediatamente, a CONTRATADA dos incidentes de segurança ocorridos e identificados nos seus ativos de tecnologia da informação (TI).

5.12. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Quantidade de Bens e Serviços a serem Contratados

A nova contratação contempla a disponibilização da solução OrçaFascio em quantidade suficiente para atender à demanda identificada pelas unidades demandantes, conforme quantitativos apresentados na tabela a seguir.

Ite	Serviço	Und	Qtd.	Capacid de Atendim	Área demandante responsável
------------	----------------	------------	-------------	-----------------------------------	--

1	Licença de uso da solução OrçaFascio, contemplando acesso simultâneo de usuários para elaboração, análise e gerenciamento de orçamentos de obras e serviços de engenharia	Licença	45 acessos simultâneos	DENGEP – COSISP, COSIC e COACE
---	---	---------	------------------------	--------------------------------

6.2. Memória de Cálculo da Demanda

A definição do quantitativo foi estabelecida considerando a capacidade atualmente disponibilizada e a necessidade de ampliação identificada pelas unidades demandantes.

A memória de cálculo é apresentada abaixo:

Descrição	Cálculo	Resultado
Capacidade atualmente contratada	6 licenças × 5 usuários por licença	30 usuários simultâneos
Necessidade adicional identificada	Ampliação da equipe e aumento do volume de demandas técnicas	15 usuários adicionais
Capacidade total necessária	30 usuários atuais + 15 usuários adicionais	45 acessos simultâneos
Conversão para licenças	45 usuários ÷ 05 usuários simultâneos por licença	09 licenças

Dessa forma, o quantitativo de **9 (nove) licenças** foi definido para permitir a utilização simultânea da solução por até **45 (quarenta e cinco) usuários cadastrados pelo TJMG**, eliminando a necessidade de revezamento de acessos e garantindo maior eficiência operacional às equipes responsáveis pela elaboração e gestão dos orçamentos de obras e serviços de engenharia.

Adicionalmente, considerando a ampliação do quantitativo de usuários e a necessidade de assegurar a adequada utilização da solução pelos servidores da **COACE**, foi identificada a necessidade de realização de capacitação específica para a unidade, destinada aos 15 (quinze) integrantes da COACE que utilizam a solução no desenvolvimento de suas atividades, conforme quantitativo apresentado a seguir.

Quantitativo de participantes para capacitação

Setor	Quantidade de Pessoas
COACE	15

7. SOLUÇÃO

7.1. CUSTOS DA SOLUÇÃO

7.1.1. EMPRESAS CONSULTADAS

	Emp	Data da solicitação	Data da resposta	Observações
1	3FLtda	01/09/2026	02/09/2026	Proposta tecnológica e comercial

**** Conforme mencionado no item 4.2, alínea 'a', a empresa retroconsultada é a única desenvolvedora e fornecedora da solução OrçaFascio, razão pela qual foi a única consultada. Não obstante, foram identificadas outras contratações públicas que ratificam os valores por ela praticados no mercado, como se verá adiante.**

7.1.2. Solução viável

A proposta de solução apresentada pela empresa consultada, 3FLtda, mostra-se compatível com as necessidades do TRIBUNAL, contemplando:

- Subscrição do Módulo Orçamento;
- Subscrição do Módulo Bases Adicionais;
- Treinamento remoto da solução OrçaFascio;
- Suporte técnico e atualização de versões, associados à subscrição dos módulos.

7.1.3. Preços enviados pela empresa consultada

Para fins de estimativa de custos da contratação, a empresa consultada apresentou proposta comercial contemplando os serviços e quantitativos necessários à utilização da solução OrçaFascio, considerando os cenários de vigência de **12 (doze) e 36 (trinta e seis) meses**.

Para subsidiar a análise da compatibilidade dos preços apresentados, a empresa forneceu **notas fiscais referentes à solução cotada**, as quais foram consideradas na composição da estimativa de preços da contratação.

7.1.3.1. Notas fiscais utilizadas como referência de preços

1 . Órgão Contratante: Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU
Nota Fiscal nº: 14075
Data de Emissão: 28/07/2026
Compra Direta: 302/2026

Ite	Vig	Descrição do item	Qtde. de licença	Métr	Pre Un má	Preço Total Máximo
1	12 meses	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO: MÓDULO ORÇAMENTO, MÓDULO BASES ADICIONAIS E MÓDULO PLANEJAMENTO	2	Licença	R\$1.099,00	R\$2.198,00
VALOR TOTAL (2 LICENÇAS x 1 ANO)						R\$2.198,00

2. Órgão Contratante: Superior Tribunal Militar - STM
Nota Fiscal nº: 13356
Data de Emissão: 10/06/2026
Contrato: 16/2026

Ite	Vig	Descrição do item	Qtde de licer	Métr	Pre Un má	Preço Total Máximo
-----	-----	-------------------	---------------	------	-----------	--------------------

1	36 meses	ASSINATURA DE LICENÇA DE USO, PELO PRAZO DE 36 MESES, DO SISTEMA ESPECIALIZADO EM ORÇAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA DENOMINADO ORCAFASCIO, INCLUINDO O MÓDULO DE INTEGRAÇÃO BIM (BUILDING INFORMATION MODELING)	3	Licença	R\$ 1.099,00 R\$ 3.297,00
VALOR TOTAL (2 LICENÇAS x 3 ANOS)					R\$ 9.891,00

3. Órgão Contratante: Estado do Amapá
Nota Fiscal nº: 13577
Data de Emissão: 29/06/2026
Contrato: 025/2026

It	Vigê	Qtde	Objeto/Serviços	Valo	Valor
		de		unit	total
		licen			Máximo
1	48 meses	4	DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE ORCAFASCIO PARA ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EM REGIME DE ASSINATURA, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, BASES ADICIONAIS E ORÇABIM	R\$ 1.099,00	R\$ 4.395,84

2		TREINAMENTO REMOTO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL (4 LICENÇAS x 4 ANOS + TREINAMENTO)				R\$ 21.084,00

7.1.3.2. Proposta comercial da solução OrçaFascio, considerando a vigência de 12 (doze) meses, emitida em 02/09/2026, com validade até 02/10/2026.

Ite	Descrição do item	Qtd de lices	Mé	Pre Uni má	Preço Total máximo
1	Subscrição de licenças de software OrçaFascio, incluindo suporte técnico e atualização de versões				
1.1	Subscrição de licenças de software OrçaFascio(Módulo Orçamento) , incluindo suporte técnico e atualização de versões 1 (um) ano	9	Licença	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
1.2	Subscrição de licenças de software OrçaFascio(Módulo Bases Adicionais), incluindo suporte técnico e atualização de versões 1 (um) ano	9	Licença	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
2	Treinamento remoto da solução OrçaFascio	1	Turma	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	TOTAL (18 LICENÇAS X 1 ANO + TREINAMENTO)				R\$ 22.582,00

7.1.3.3. Proposta comercial da solução OrçaFascio considerando a vigência de 36 meses, emitida em 02/09/2026, com validade até 02/10/2026.

Ite	Descrição do item	Qtd de lice	Mét	Preço Unit máx	Preço Total máximo
1	Subscrição de licenças de software OrçaFascio, incluindo suporte técnico e atualização de versões				
1.1	Subscrição de licenças de software OrçaFascio(Módulo Orçamento) , incluindo suporte técnico e atualização de versões 3 (três) anos	9	Licença	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
1.2	Subscrição de licenças de software OrçaFascio(Módulo Bases Adicionais), incluindo suporte técnico e atualização de versões 3 (três) anos	9	Licença	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
2	Treinamento remoto da solução OrçaFascio	1	Turno	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL (18 LICENÇAS x 3 ANOS + TREINAMENTO)					R\$ 62.146,00

7.1.4. CUSTO TOTAL E VALOR DE REFERÊNCIA

O custo total de referência da presente contratação foi estabelecido com base nos valores apresentados pela empresa consultada, considerando a **vigência contratual de 12 (doze) meses**, correspondente ao cenário definido para a contratação da solução OrçaFascio.

Para aferição da compatibilidade dos preços, foram considerados os valores constantes da proposta comercial e as notas fiscais fornecidas pela empresa, utilizadas como elementos de referência para a análise dos preços praticados.

Dessa forma, o valor correspondente ao cenário de **12 (doze) meses**, no montante de **R\$ 22.582,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, será considerado como **valor de referência da presente contratação**, observados os quantitativos e serviços definidos neste estudo.

Item	Descrição do item	Qtd de licenças	Mé	Preço Unitário máximo	Preço Total máximo
1	Subscrição de licenças de software OrçaFascio, incluindo suporte técnico e atualização de versões				
1.1	Subscrição de licenças de software OrçaFascio(Módulo Orçamento) , incluindo suporte técnico e atualização de versões 1 (um) ano	9	Licença	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
1.2	Subscrição de licenças de software OrçaFascio(Módulo Bases Adicionais), incluindo suporte técnico e atualização de versões 1 (um) ano	9	Licença	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
2	Treinamento remoto da solução OrçaFascio	1	Turma	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	TOTAL R\$				R\$ 22.582,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

8.1 Solução a ser contratada:

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços de subscrição de licenças da plataforma OrçaFascio destinada à elaboração, análise e gerenciamento de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

No escopo dos serviços, incluem-se:

- subscrição das licenças da plataforma;
- ativação e configuração das licenças;
- suporte técnico do plataforma, incluindo atualizações de versões;
- treinamento remoto.

8.2. Posicionamento conclusivo:

Foi avaliada a possibilidade de contratação por período de 3 (três) anos, porém, não há vantagem econômica nessa vigência, considerando que:

a) não há desconto do valor anual se comparado com 1 (um) ano de subscrição;

b) a política de pagamento do fabricante, obriga o pagamento integral dos 3 (três) anos da subscrição do software no ato da ativação das licenças.

O **Anexo II** deste estudo apresenta o parecer técnico, com as respectivas justificativas, quanto aos requisitos tecnológicos e de segurança não atendidos ou atendidos parcialmente pela empresa, os quais não serão considerados no escopo da contratação.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Rogério Luís Massensini – F0349969 Gerência de Sistemas Administrativos - GESAD Sebastião Mendes Neto - T081398 Coordenação de Aquisição de Sistemas - CORASIS	Maurílio Monteiro Catarino - T0105593 Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais - COSISP
O CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
Juliano Rodrigo Luiz Araujo - P0131794 Colaborador da CECOR	João Pedro Oliveira Stringheta – T068544 Assessor Técnico da CECOR

Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)
Mateus Cançado Assis - T063750 <u>Diretor Executivo da DIRTEC</u>

ANEXO I - REQUISITOS DA SOLUÇÃO ORÇAFASCIO, CONFORME CATÁLOGO DO PRODUTO EXTRAÍDO DO SITE DO FABRICANTE

Módulo de Obras:

- Permite a criação ilimitada de Orçamentos, Composições e Insumos;
- Permite a elaboração de orçamentos com o auxílio da Sofia, o Sistema OrçaFasciode Inteligência Artificial;
- Permite consultas ilimitadas à base SINAPI;
- Permite a extração de cópia de Orçamento e Composição;
- Permite o envio de Cópia do Orçamento para Outros Usuários;
- Permite a Importação de itens de outro orçamento e do Excel;
- Permite o ajuste automático no valor de orçamentos e composições;
- Permite a elaboração do cronograma Físico Financeiro;
- Apresenta compatibilização entre bases de preços diferentes;
- Permite comparação com preços das bases para verificação de viabilidade;
- Permite a elaboração de relatórios em XLSX.

Bases adicionais:

- SINAPI - Base da Caixa Econômica Federal
- SBC - Maior coleção de composições do país, presente em 27 capitais.
- SICRO - Base do DENIT
- STABILE Banco de Composições
- SETOP/MG
- SUDECAP/MG
- SICRO3
- SICRO2
- IOPES
- SIURB
- SIURB INFRA
- CPOS
- FDE
- DERSP
- EMOP
- SCO
- ORSE
- SEINFRA
- CAEMA
- EMBASA
- CAERN
- COMPESA
- AGESUL
- AGETOP CIVIL
- AGETOP RODOVIÁRIA
- SEDOP
- DER/PR

ANEXO II - REQUISITOS ATENDIDOS PARCIALMENTE OU NÃO ATENDIDOS PELA SOLUÇÃO

Listamos a seguir, alguns dos requisitos recomendados pelo CESEC, que constam na documentação apresentada no Confluence, no endereço: <https://tjmg.atlassian.net/wiki/x/AgDSOg>.

Autenticação, Integração e Segurança de Acesso

- Autenticação e Integração com Google Workspace (Google SSO) - A solução deverá permitir a autenticação dos usuários utilizando as credenciais institucionais do domínio do Órgão (@jus.br), por meio de integração nativa com o Google Workspace (Single Sign-On / Google SSO) ou via protocolos abertos de federação de identidade (SAML 2.0 ou OpenID Connect).

5.6.2. Obrigatoriedade de **Autenticação Múltiplo Fator (MFA/2FA)** para todos os perfis de administrador.

Observação: segundo o fabricante do software, possui integração com o Azure AD por meio do módulo de TI, porém, não atende à nossa necessidade.

Trilhas de Auditoria e Protocolo PIILC (Anexo III da Portaria CNJ nº 162/2021)

- **Registro detalhado de logs contendo obrigatoriamente:**

- a. **Quem:** identificação exata do usuário autor da ação;
- b. **Onde:** endereço IP de origem, dispositivo utilizado e Sistema Operacional;
- c. **Quando:** carimbo de data e hora sincronizado com a Hora Legal Brasileira (HLB);
- d. **O que:** descrição detalhada do evento ou ação executada.

Observação: segundo o fabricante do software, não atende integralmente.

- Atendimento integral às exigências do **Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos (PIILC)** constante do Anexo III da Portaria CNJ nº 162/2021.

- Disponibilidade de logs para consulta rápida online por período mínimo de **12 (doze) meses** e retenção/guarda legal pelo prazo do contrato realizado.

Observação: segundo o fabricante do software, não atende.

Localidade do Data Center

Declaração formal da localização física dos *data centers*, sendo **vedada a transferência internacional de dados** sem a autorização prévia e expressa do TJMG.

Observação: segundo o fabricante do software, não atende integralmente.

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Segurança Cibernética (CESEC) foi comunicada em reunião realizada na data de 27/08/2026 para apresentação do não atendimento à recomendação do CESEC, de modo a esclarecer e identificar os impactos do não atendimento parcial à recomendação da área.

De todo modo, após análise dos impactos, ressaltamos que:

- a . não oferece riscos considerando que a solução é implantada fora da infraestrutura do TJMG, em nuvem apartada da empresa ou contratada pela mesma;
- b . a solução em si, não possui informações com dados sensíveis, se tratando de informações meramente de orçamentos de obras;
- c . pelo custo baixo da solução, em torno de R\$22.000,00 ano, entendemos que não

justifica exigir da contratada, a implementação dos requisitos por ora não atendidos parcialmente.

Concluimos pela não exigência da obrigatoriedade dos requisitos aqui listados na elaboração do termo de referência e posterior contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Gerente**, em 17/09/2026, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Rodrigo Luiz Araujo, Assistente Especializado**, em 17/09/2026, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Oliveira Stringheta, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/09/2026, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Monteiro Catarino, Coordenador(a)**, em 17/09/2026, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27307068** e o código CRC **6897D346**.